

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 821/72

Aprovado em 21/6/72.

PROCESSO N° 233/67

INTERESSADO: FFCL de Presidente Prudente

ASSUNTO: Renovação de contrato de Octávio Montesanti como Professor
Assistente do Departamento de Matemática - aprovado

RELATOR: Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

HISTÓRICO:

Solicita o Diretor da FFCL de Presidente Prudente a renovação de contrato do Professor Assistente Otávio Montesanti, junto ao Departamento de Matemática (Área de Cálculo Numérico e Mecânica Racional e Celeste), em RTP, a partir de 1º de dezembro de 1971, pelo prazo de 730 dias.

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo está regularmente instruído e a CESESP, pelos seus órgãos competentes, pronunciou-se favoravelmente a essa renovação.

CONCLUSÃO:

Estou de acordo também que ela se faça, observadas a Deliberação do CEE, e, outrossim, Portaria da CESESP, a respeito. Deve o interessado optar pelo Fundo de Garantia, pois o contrato cumpre ser feito segundo a CLT.

São Paulo, 17 de abril de 1972.

a) Cons. Oswaldo Aranha B. de Mello
- Relator -

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Presentes os nobres Conselheiros:

Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia Americano D. Castro, Laerte R. Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha B. Mello, Wladimir Pereira.

São Paulo, 24 de abril do 1972.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente